



690
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0396

Em 06.05.07

ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 041 / 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUIR O CEMITÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o Cemitério Público Municipal no terreno adquirido conforme Lei Municipal nº 564 de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A Dotação para a viabilização do Cemitério Público Municipal será de acordo com a disponibilidade de recurso próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007.

Aloísio Modolo de Almeida
Vereador

Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 - Cep. 29255.000 – Centro – Marechal Floriano – ES
cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou (27) 3288-1250 / (27) 9831-3700
www.cmmarechalfloriano.com.br E-mail: cmmfes@ig.com.br

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências o Proj. de Lei nº 041/2007
presente.

Em 08/05/2007

G. S. G. S. G.
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO RI
EM 08/05/2007

[Assinatura]

A comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 08/05/2007

[Assinatura]

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 22/05/2007

[Assinatura]

A Comissão de Educação, Saúde
e Assistência.

Em 08/05/2007

[Assinatura]

ORDEM DO DIA

EM 22/05/2007

[Assinatura]

APROVADO

Em 22/05/2007

[Assinatura]



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

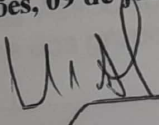
JUSTIFICATIVA

A proposta do nobre vereador é de viabilizar a construção do Cemitério Público Municipal, aproveitando o espaço já adquirido pelo Poder Executivo Municipal, visando desafogar os cemitérios existentes que já estão superlotados.

Informo ainda que conforme art. 10 alínea "d" da Lei Orgânica Municipal é de competência do município prover e implantar cemitérios e serviços funerários.

Diante do exposto, conto o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto mencionado.

Sala das Sessões, 09 de ^{maio} junho de 2006.


ALOÍSIO MODOLO DE ALMEIDA
VEREADOR



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Dos recursos municipais poderá a Associação Mantenedora e/ou Centro Cultural Ezequiel Ronchi, reter 5% (cinco por cento) para atender as despesas de manutenção da própria entidade.

Parágrafo único – O percentual de 95% (noventa e cinco por cento) será destinado aos gastos com aquisição de uniformes, instrumentos e demais despesas relacionadas com as apresentações dos grupos de dança.

Art. 5º Com a finalidade de acompanhar o andamento dos convênios e o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei será criada uma Comissão de Fiscalização formada por no mínimo 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

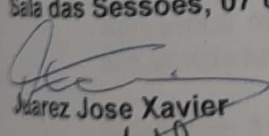
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura ao estabelecer as festividades no Município comunicará às Associações e o Centro Cultural as datas previstas para as respectivas apresentações dos grupos de dança.

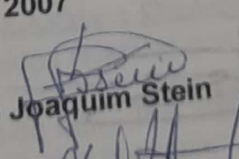
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

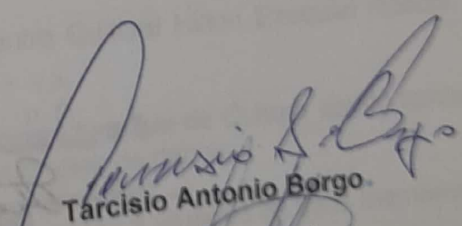
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

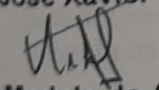
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

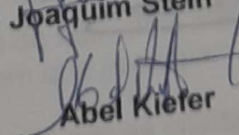
Sala das Sessões, 07 de Abril de 2007

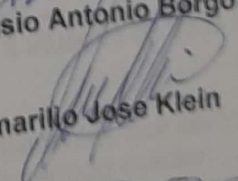

José Xavier

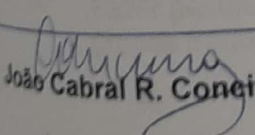

José Joaquim Stein

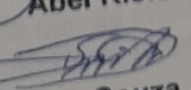

Tarcísio Antonio Borgo


Aloisio Modolo de Almeida


Abel Kiefer


Amarillo José Klein


João Cabral R. Conceiglieri


Donato de Souza Alencar


Gezar Tadeu Ronchi

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências o Proj. de Lei nº 040/2007
presente.

Em, 08 / 05 / 2007
Gloria Boavista
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 05 / 2007

Hein

For Enis

A Comissão de Redação Final.

Em 08 / 05 / 2007

Hein

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 08 / 05 / 2007

Hein

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 08 / 05 / 2007

Hein

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.

Em 08 / 05 / 2007

Hein

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 22 / 05 / 2007

Hein

ORDEM DO DIA

EM 22 / 05 / 2007

Hein

Em 22 / 05 / 2007

Hein